



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133

e-mail: prefeituradecarmo@gmail.com

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5.047, em 04 de Abril de 2017.

“Dispõe sobre a criação de Escola de Ensino Fundamental e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, art. 201, parágrafo único c/c art. 202, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Carmo.

CONSIDERANDO que é dever do Município promover prioritariamente o atendimento na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município a expansão e manutenção da Rede Municipal de Ensino, com a dotação de infraestrutura física e equipamentos adequados obrigatórios e gratuitos do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de uma Escola no Bairro Ave Maria, neste Município, para atender a demanda crescente do Ensino Fundamental.

DECRETA:

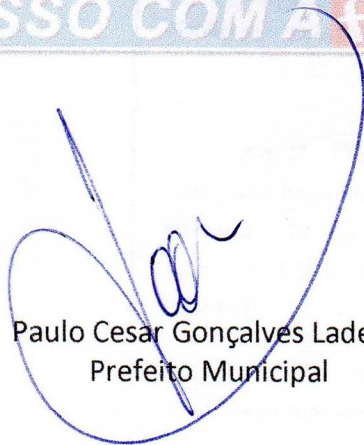
Art. 1º - Fica criada Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada na Rua Isaura Maia de Souza, Bairro Ave Maria, Carmo-RJ.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências complementares à fiel execução deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 04 de Abril de 2017.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5.047 de 04 / 04 / 17

PUBLICADO em 08 / 04 / 17, no

Jornal Tribuna Sereana, pág. 03

Ed. 982